



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS



EDITAL PIBIC-EM 2019/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM 2019/2020 – PRPPG/UFRPE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, juntamente com a Coordenadoria Geral de Programas Especiais e o Comitê Institucional do PIBIC-EM, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de bolsistas para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio–PIBIC-EM/UFRPE**, para o desenvolvimento de projetos nos anos de 2019 e 2020. Este Edital é complementado pelo Anexo V da Res. Nº. 017/2006 do CNPq (<http://www.cnpq.br/web/quest/pibic-ensino-medio>). Para concorrer às bolsas do PIBIC-EM, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem ser encaminhadas durante o período de 22 de novembro a 14 de dezembro de 2018, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://sigexpress.com.br/pibicem/orientador/>

A documentação complementar será exigida apenas para os **CANDIDATOS SELECIONADOS** e deverá ser entregue até às 17h do dia 08/02/2019, impreterivelmente.

Para a efetivação das inscrições, deverá ser observado o que segue:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio - PIBIC-EM, tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes dos ensinos médios e profissionais da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por docente/pesquisador(a) qualificado(a) em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas. Este programa objetiva, ainda, estimular no(a) estudante o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do senso crítico e da aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

2.1. São requisitos para ser pesquisador/orientador(a) junto ao PIBIC-EM:

- a) Ter vínculo formal com a UFRPE (docente e técnico do quadro permanente ou pós-doutorando);
- b) Possuir, no mínimo, o título de mestre ou perfil científico equivalente;
- c) Desempenhar atividades de docência e pesquisa, em cursos técnicos na Escola Técnica e/ou cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFRPE;
- d) Possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos qualificados, em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico, a partir de 2014, divulgada nos veículos de difusão científica.

No caso de orientadores que não possam dar continuidade às orientações durante a vigência da quota, **a bolsa deverá ser necessariamente cancelada e a respectiva quota deverá ser devolvida ao Comitê Institucional do PIBIC-EM para ser redistribuída.**

No caso de afastamento integral do(a) orientador(a) das atividades da UFRPE, por período inferior a 60 dias, para estágios no exterior ou para cumprimento de cargos ou funções fora da Instituição, fica permitida a orientação a distância no período, desde que devidamente justificada e aprovada, tanto pelo Comitê Institucional do Programa como pela PRPPG.

Em caso de afastamento, **por qualquer período superior a 60 dias**, a quota da bolsa deve retornar ao Comitê Institucional do Programa, ou seja, a bolsa deve ser cancelada pelo(a) orientador(a).

Não podem ser orientadores junto ao Programa:

- a) Docentes com contratos de trabalho temporários com a UFRPE;
- b) Docentes/Pesquisadores aposentados;
- c) Professores visitantes.

2.2. São obrigações do(a) Orientador(a):

- a) Apresentar toda a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
- b) Selecionar e informar à PRPPG os(as) estudantes, com bom desempenho acadêmico conforme seu histórico/boletim escolar, que concorrerão à bolsa, no envio da proposta, por meio de formulário eletrônico próprio.
- c) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico, no que concerne à elaboração de:
 - ✓ Plano de trabalho necessário à solicitação da bolsa;
 - ✓ Relatórios relativos ao trabalho realizado;
 - ✓ Material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
 - ✓ Textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa.
- d) Incluir o nome dos(as) bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- e) Solicitar aos(às) bolsistas a entrega dos relatórios necessários e solicitados pelo Comitê Institucional do Programa nas datas devidas;
- f) Entregar relatório a Coordenação de Programas Especiais, no período solicitado, informando o desempenho dos(as) bolsistas e o andamento do projeto;
- g) Comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto.

Caso o(a) orientador(a) deixe de cumprir algum dos requisitos formais, caberá ao Comitê Institucional deste Programa tomar providências cabíveis para o cumprimento das exigências. Novas incidências poderão gerar suspensão da participação do(a) orientador(a) neste programa.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1 Poderão ser bolsistas do PIBIC-EM estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados(as) no ensino médio ou técnico, de escolas públicas, no estado de Pernambuco;
- b) Não possuam vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- c) Tenham bom desempenho escolar, avaliado pela análise do histórico escolar ou boletim do ano anterior;
- d) Tenham currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Tenham disponibilidade de 8 (oito) a 20 (vinte) horas semanais para as atividades presenciais de pesquisa;
- f) Não sejam bolsistas de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;

3.2 São obrigações do(a) bolsista:

- a) Executar o plano de trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) e máxima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Elaborar relatórios parcial e final de suas atividades (modelo - http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/modelo_relatorio_pibic-pic-pibic-em.doc);
- c) Apresentar os resultados ao final de cada relatório (parcial e final), sob a forma de exposição oral;
- d) Enviar trabalho com os resultados da pesquisa para a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE após o término da bolsa;
- e) Estar matriculado(a) em escola pública ou privada, em cursos de nível médio ou técnico, durante o período de vigência da bolsa.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente através do formulário de inscrição do PIBIC-EM *online* durante o período de **22 de novembro a 14 de dezembro de 2018**.

As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://sigexpress.com.br/pibicem/orientador/>.

A inscrição constará da submissão de:

- a) Ficha de inscrição (gerada mediante o preenchimento do formulário eletrônico);
- b) Currículo Lattes do(a) orientador(a) (apenas com dados de produção dos últimos cinco anos – desde 2014) em PDF;
- c) Projeto de pesquisa e correspondente Resolução do CEPE ou decisão de CTA em PDF; caso o projeto envolva animais ou seres humanos deverá ser anexada à decisão do CTA a licença para uso de animais expedida pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UFRPE) ou expedida por Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, respectivamente.
- d) Plano de trabalho individual para cada estudante (disponível na página da PRPPG/UFRPE (www.prppg.ufrpe.br), na aba “Formulários: http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/plano_de_trabalho_modelo.doc).

Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, **quatro** quotas de bolsa.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail, incompletas, nem fora do prazo.

4.1 Documentação Complementar (apenas PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS))

Os(As) orientadores(as) com candidatos(as) SELECIONADOS(AS) deverão, obrigatoriamente, entregar até o dia 08/02/2019 na Coordenadoria de Programas Especiais – CPE, da PRPPG/UFRPE, a seguinte **documentação complementar**, em envelope lacrado e identificado (**UM ENVELOPE PARA CADA ESTUDANTE SELECIONADO(A)**):

4.2 Do(a) Orientador(a)

- a) Cópia impressa do comprovante de submissão eletrônica da proposta (ficha de inscrição gerada eletronicamente), 1 (uma) cópia para cada estudante selecionado(a);
- b) Em caso de orientador(a) pós-doutorando(a) (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos(as)), anexar termo de bolsa com vigência superior a 12 meses no momento da submissão e carta de anuência do(a) supervisor(a) concordando com a orientação do(a) aluno(a) indicado(a), caso o(a) pós-doutorando(a) deixe a instituição antes do término da bolsa do(a) estudante.

4.3 Do(a) Candidato(a) à Bolsa (estudante)

- a) Comprovante de que está regularmente matriculado(a) em curso de nível médio ou técnico;
- c) Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- e) Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha o número do RG;
- g) Termo de Compromisso PIBIC-EM **preenchido** e **assinado** pelo(a) **orientador(a), dirigente escolar e pelo candidato(a)** (ANEXO 1 do presente edital) (também disponível na página da PRPPG, na aba “Formulários – Iniciação Científica e Tecnológica” - http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/termo_compromisso_pibic-em.doc).
- e) Autorização **preenchida** e **assinada** pelo pai e/ou pela mãe e/ou pelo tutor(a) legal (em caso de candidato menor de 18 anos) (ANEXO 2 do presente edital);
- f) Boletim ou histórico escolar do ano de 2018.

OBSERVAÇÕES:

1. A **Documentação Complementar** referente aos(às) professores/pesquisadores(as) e estudantes da UFRPE-Sede e CODAI deverá ser entregue, em **envelope lacrado**, na Coordenadoria de Programas Especiais da PRPPG **até às 17h00min** do dia **08/02/2019, IMPRETERIVELMENTE**.

2. A **Documentação Complementar** referente aos(as) professores/pesquisadores(as) e estudantes das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG), de Serra Talhada (UAST) e do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), deverá ser entregue na respectiva Unidade Acadêmica (UAG, UAST ou UACSA), em **envelope lacrado**, ao(à) **representante do Comitê Interno do PIBIC ou a quem designar a direção da respectiva Unidade Acadêmica**, até às 17h00min do dia **08/02/2019**, IMPRETERIVELMENTE.

3. Horário de funcionamento da Coordenadoria de Programas Especiais / PRPPG:

Das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Fones: (81) **3320-6053**

E-mail: pibic.ufrpe@gmail.com;

Contato com o Comitê na Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UAST;

pibic.uast@ufrpe.br

Contato com o Comitê na Unidade Acadêmica de Garanhuns/UAG;

ciic.pibic.uag@gmail.com

Contato com o Comitê na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA

renatab.vicente@gmail.com

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção e de classificação dos(as) orientadores(as) e seus projetos será realizado pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM/UFRPE com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação constantes deste edital (item 6).

5.2 As quotas de bolsa PIBIC-EM remanescentes serão distribuídas entre os(as) orientadores(as) candidatos(as), em ordem decrescente de classificação e de acordo com o número de solicitação de cotas.

5.3 No caso de empate de pontuação, serão priorizados(as) estudantes de escolas públicas e com menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

5.4 A avaliação das propostas será realizada por um(a) parecerista escolhido(a) por um sistema duplo-cego, isto é, os projetos serão distribuídos, aleatoriamente, entre os(as) pareceristas após uma filtragem, realizada pelo Comitê Institucional do Programa, buscando evitar possíveis conflitos de interesse.

5.5 Será distribuída uma quota de bolsa para os orientadores classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de bolsas disponíveis. A indicação do bolsista será pela ordem de preferência de inscrição do orientador;

5.6 Caso hajam cotas remanescentes, serão distribuídas seguindo a mesma classificação dos Orientadores em ordem decrescente;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES DO PESQUISADOR

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado	15
Pós-Doutorado	12
Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 05 anos (a partir de 2014, inclusive) e Formação de Recursos Humanos	
Artigo publicado em periódicos com ISSN (O(a) orientador(a) deverá indicar a Área do QUALIS para avaliação, por ocasião da inscrição)	-
Qualis A	12
Qualis B	8
Qualis C	4
Sem Qualis	2
Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 05 anos (a partir de 2014, inclusive) e Formação de Recursos Humanos (continuação)	
Livro publicado com ISBN	12

Livro Organizado e/ou Tradução com ISBN	10
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado com ISBN	8
Desenvolvimento de <i>Software</i>	4
Patentes	12
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico	3
Resumos expandidos	2
Resumo simples	1
Orientação de pós-graduação concluída (Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado ou Especialização)	6
Orientação de graduação concluída – Trabalho de conclusão de curso (TCC), Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), Iniciação Científica (PIBIC-PIC ou PIBIC-EM) ou Tecnológica (PIBITI) ou Docência (PIBID), Iniciação Acadêmica (BIA), Trabalho Aluno Colaborador (PBTAC), Monitoria ou equivalentes	3
Participação em banca de pós-graduação concluída (Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado ou Especialização)	1
Participação em banca de graduação concluída – Trabalho de conclusão de curso (TCC), Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), Iniciação Científica (PIBIC-PIC ou PIBIC-EM) ou Tecnológica (PIBITI) ou Docência (PIBID), Iniciação Acadêmica (BIA), Trabalho Aluno Colaborador (PBTAC), Monitoria ou equivalentes	0,5
Atividade de Ensino-Pesquisa-Extensão para popularização da ciência (divulgação científica, olimpíada, feiras ou equivalentes) voltada para ensino médio não contemplada anteriormente	2
Apresentação oral, Palestra, Conferência, Minicurso, Oficinas ou equivalente em evento científico	0,5

7. DO CANCELAMENTO

A qualquer momento, o(a) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da bolsa, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

- a) Desempenho insuficiente;
- b) Desistência do curso;
- c) Desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- d) Matrícula trancada;
- e) Aquisição de vínculo empregatício;
- f) Não atendimento aos critérios/requisitos exigidos pelo CNPq;
- g) Outro motivo acompanhado de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada, pelo(a) orientador(a), à Coordenação de Programas Especiais (até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento).

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita nos itens 4.1 a 4.3 do presente edital. É necessário que o(a) candidato(a) possua conta corrente bancária ativa (individual), preferencialmente do Banco do Brasil. Estas informações serão preenchidas no termo de compromisso (Anexo 1, também disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/termo_compromisso_pibic-em.doc).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É recomendável a participação dos(as) professores(as) do ensino médio ou técnico na execução do plano de atividades dos(as) estudantes, sob a supervisão do(a) pesquisador/orientador(a) da UFRPE.

9.2 A concessão de bolsa PIBIC-EM **não** implicará em vínculo empregatício do(a) bolsista com a UFRPE.

9.3 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM, juntamente com a PRPPG.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	22/11 a 14/12/2018
Resultados	Até 23/01/2019
Recursos via e-mail: pibic.ufrpe@gmail.com	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Entrega da documentação complementar	Até às 17h de 08/02/2019
Vigência da bolsa	01/02/2019 a 31/01/2020
Envio do relatório parcial, via e-mail: pibic.ufrpe@gmail.com	Até 31/08/2019
Apresentação oral do relatório parcial	09 a 13/09/2019
Envio do relatório final, via e-mail: pibic.ufrpe@gmail.com	Até 25/01/2020
Apresentação oral do relatório final	09 a 13/03/2020
Apresentação dos resultados na JEPEX	2º semestre 2020

Recife, 22 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Maria Madalena Pessoa Guerra
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Marília Ribeiro Sales Cadena
Coordenadora de Programas Especiais



ANEXO 1
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS (CPE)
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO



TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM)

DADOS DO ESTUDANTE					
CPF:	Nome Completo:				
Data de Nascimento: ____/____/____	Identidade	Órgão Expedidor	UF	Data de Expedição ____/____/____	Celular (com DDD)
Colégio/Escola:			E-mail (obrigatório)		
Dirigente escolar:			E-mail		
N.º da Agência/Banco		Nº da Conta Corrente			
DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)					
CPF:	Nome Completo:				
Instituição/Departamento/Área ou Unidade Acadêmica			Telefone institucional/Ramal		
E-mail:			Celular:		
DADOS SOBRE O PROJETO					
NOME DA SUBÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq)					
Título do Projeto					
Título do Plano de Trabalho					
PALAVRAS-CHAVE					
1	2	3			

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do plano de acompanhamento abaixo relacionados.

1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico de escolas públicas do estado de Pernambuco e apresentar desempenho escolar compatível com a finalidade do programa;
2. Executar o plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 8 a 20 (oito a vinte horas semanais);
3. Elaborar e entregar a Coordenação de Programas Especiais da PRPPG/UFRPE 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
4. Apresentar os resultados de cada relatório, sob a forma de exposição oral;
5. Enviar trabalho com os resultados da pesquisa para a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE no ano de término da bolsa;
6. Não manter vínculo empregatício;
7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa acadêmica, sendo vetada a acumulação desta com a de outros programas da UFRPE ou de outra agência de fomento (para o bolsista);
8. Devolver a UFRPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
9. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq/UFRPE;
10. A UFRPE poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
11. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura orientador	Data ____/____/____
Assinatura do dirigente escolar	Data ____/____/____
Assinatura bolsista	Data ____/____/____
Para uso da Coordenadoria	Data de início ____/____/____
	Data Término ____/____/____

ANEXO 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS (CPE)
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO**



**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UFRPE**

AUTORIZAÇÃO

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(is) do menor de idade _____ (nome completo do estudante), CPF _____, estudante do _____ Ano do Ensino Médio na Escola _____, localizada no município de _____ (PE), a participar como bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM/CNPq/UFRPE), realizado na Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Declaro(amos), ainda, estar ciente(s) que a bolsa do Programa PIBIC-EM tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo(amos) a veracidade dessa autorização.

Nome: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefone de contato (com DDD): _____

(Assinatura)

Nome: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefone de contato (com DDD): _____

(Assinatura)

Data: _____ / _____ / 20_____